



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas atuais arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 259/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 730647**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José**. Aos 14 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas atuais arrematantes do processo licitatório. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública de julgamento ocorrida no dia 19 de outubro de 2018, para entregar a proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Ainda na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2018, as empresas arrematantes foram convocadas a entregar na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde amostras dos itens cotados, conforme dispõe o item 12 do Edital. A análise das propostas e amostras por parte da Equipe Técnica foi emitida por meio dos seguintes documentos, assinados pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza - Enfermeira do Hospital Municipal São José e pelo Sr. Diogo Murilo Soares - Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal São José: Memorando SEI nº 2717961 e Pareceres Técnicos SEI nº 2642554 e 2687518. Dessa forma, com base nos referidos documentos de análise das propostas e amostras, e posterior análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 1,88. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza - Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 2 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 1,95. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza - Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 3 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 0,98. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o encerramento da disputa de lances encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira convocou a empresa a uma contraproposta com o intuito de verificar a possibilidade da empresa apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital, através de mensagem cadastrada no campo "contraproposta" na Plataforma do Banco do Brasil em 19/10/2018. Diante da ausência de manifestação da empresa, que não registrou resposta à convocação, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item, em atendimento ao subitem 7.5 e 10.6 letra "e" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 0,97. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. A empresa possui o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar resposta quanto à contraproposta apresentada pela Pregoeira, a ausência de manifestação acarretará na desclassificação da empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". **ITEM 4 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 9,38. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza - Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 5 - A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 15,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza - Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 11 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,40. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza - Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 15 - NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 16.490,00. A empresa encaminhou e-mail para o endereço "suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br" (e-mail informado no Edital), informando que não poderia atender a solicitação e manter o valor ofertado nos lances. Sendo assim, cumprindo-se o prazo previsto para entrega da proposta de preços, amostras e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos e amostras nos endereços informados pela Pregoeira na convocação. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 16 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor unitário de R\$ 74.982,55. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o encerramento da disputa de lances encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira convocou a empresa a uma contraproposta com o intuito de verificar a possibilidade da empresa apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital, através de mensagem cadastrada no campo "contraproposta" na Plataforma do Banco do Brasil em 19/10/2018. A empresa cadastrou resposta na plataforma do Banco do Brasil, informando que não

podará atender ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item, em atendimento ao subitem 7.5 e 10.6 letra “e” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 181,50. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. A empresa possui o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar resposta quanto à contraproposta apresentada pela Pregoeira, a ausência de manifestação acarretará na desclassificação da empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra “e”. **ITEM 17 - NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 10.000,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o encerramento da disputa de lances encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira convocou a empresa a uma contraproposta com o intuito de verificar a possibilidade da empresa apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital, através de mensagem cadastrada no campo “contraproposta” na Plataforma do Banco do Brasil em 19/10/2018. A empresa encaminhou e-mail para o endereço “suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br” (e-mail informado no Edital), informando que não poderá atender ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item, em atendimento ao subitem 7.5 e 10.6 letra “e” do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 20:** Diante do cancelamento da Adjudicação e Homologação do Item para a empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP** (SEI nº 2714357), fica a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 21:** Diante do cancelamento da Adjudicação e Homologação do Item para a empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP** (SEI nº 2714357), fica a empresa **A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 22 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, no valor unitário de R\$ 406,89. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o encerramento da disputa de lances encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira convocou a empresa a uma contraproposta com o intuito de verificar a possibilidade da empresa apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital, através de mensagem cadastrada no campo “contraproposta” na Plataforma do Banco do Brasil em 19/10/2018. A empresa cadastrou resposta na plataforma do Banco do Brasil, informando que não poderá atender ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item, em atendimento ao subitem 7.5 e 10.6 letra “e” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 282,72. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. A empresa possui o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar resposta quanto à contraproposta apresentada pela Pregoeira, a ausência de manifestação acarretará na desclassificação da empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra “e”. **ITEM 23 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 43,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Regina M. de Souza – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras foram reprovadas para uso no hospital. Do referido parecer, colhe-se o seguinte: “*Canetas testadas pelos médicos, nos quais a resposta foi negativa. A marcação escorre, ‘apaga’ o que foi marcado, demonstrando sua inviabilidade de uso.*”. Dessa forma, diante da reprovação das amostras, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 5,15. Cumprindo-se o prazo previsto para entrega da proposta de preços, amostras e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos e amostras nos endereços informados pela Pregoeira na convocação. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 32 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 8,45. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2642554, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pela Sra. Regina de Souza – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 33:** Diante do cancelamento da Adjudicação e Homologação do Item para a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** (SEI nº 2714357), fica a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 34:** Diante do cancelamento da Adjudicação e Homologação do Item para a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** (SEI nº 2714357), fica a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 36:** Diante do cancelamento da Adjudicação e Homologação do Item para a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** (SEI nº 2714357), fica a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 37 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 4,50. Cumprindo-se o prazo previsto para entrega da proposta de preços, amostras e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos e amostras nos endereços informados pela Pregoeira na convocação. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 38 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 0,70. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o encerramento da disputa de lances encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira convocou a empresa a uma contraproposta com o intuito de verificar a possibilidade da empresa apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital, através de mensagem cadastrada no campo “contraproposta” na Plataforma do Banco do Brasil em 19/10/2018. Diante da ausência de manifestação da empresa, que não registrou resposta à convocação, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item, em atendimento ao subitem 7.5 e 10.6 letra “e” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I

do Edital para o Item que é de R\$ 0,64. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. A empresa possui o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar resposta quanto à contraproposta apresentada pela Pregoeira, a ausência de manifestação acarretará na desclassificação da empresa, em atendimento ao subitem 10.6 do Edital, letra "e". **ITEM 39 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,51. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2717961, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2687518, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, pelo Sr. Sr. Diogo Murilo Soares – Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, na Rua Plácido Gomes, 488 - Bairro: Anita Garibaldi – Joinville/SC - CEP: 89202-050. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de hoje, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de Apoio:** Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2721188** e o código CRC **C80994AE**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.048664-0

2721188v2

2721188v2